



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 17/2023-CGJ/AM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a tramitação de tais procedimentos perante este Órgão Censor e conferir-lhes celeridade;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Geral de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos no âmbito do Tribunal de Justiça e, ainda, por notários e registradores do estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de instituir comissão permanente para o processamento dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados em decorrência deste poder de fiscalização;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2023/000000175-01 e 2023/000004447-01,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09, de 10 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. A Comissão será composta por 03 (três) Juízes Corregedores Auxiliares e 05 (cinco) servidores efetivos, que já tenham adquirido a estabilidade na carreira, sendo no mínimo 02 (dois) bacharéis em direito.

Art. 3º DESIGNAR para a Comissão, sem ônus para a instituição, os Juízes Corregedores Auxiliares, Dr. Aldrin Henrique de Castro Rodrigues, Dra. Ida Maria Costa de Andrade e Dr. Rafael Almeida Cró Brito.

Parágrafo único. A Juíza Corregedora Auxiliar 02 atuará com exclusividade nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de notários e registradores.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2023.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/02/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0892626** e o código CRC **21322A82**.